



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	65\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração—Rectifica a forma como foi publicado o decreto n.º 35:463, que regula o aproveitamento de águas públicas nas colónias.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 35:856—Concede a medalha de ouro de serviços distintos ou relevantes no ultramar, com a indicação «Homenagem Nacional aos Heróis da Ocupação do Império—1943», aos indivíduos da classe civil ou militar constantes da relação anexa a este diploma.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do decreto n.º 35:463, publicado pelo Ministério das Colónias, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 16, 1.ª série, de 23 de Janeiro último, está escrito no artigo 6.º:

- « . . .
a) . . . referidas no artigo 52.º;
e) . . . nem flutuáveis nas condições do artigo 69.º . . . »;

e não:

- « . . .
a) . . . referidas no artigo 50.º;
e) . . . nem flutuáveis nas condições do artigo 63.º . . . »;

como, por lapso, foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 6 de Setembro de 1946.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Agência Geral das Colónias

Decreto n.º 35:856

Usando da faculdade que me confere o artigo 1.º do decreto n.º 32:811, de 24 de Maio de 1943: hei por bem, sob proposta do Ministro das Colónias, conceder a medalha de ouro de serviços distintos ou relevantes no ultramar, com a indicação «Homenagem Nacional aos Heróis da Ocupação do Império—1943», aos indivi-

duos da classe civil ou militar constantes da relação anexa a este decreto, que baixa assinada pelo Ministro das Colónias.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1946.—**ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA**—*António de Oliveira Salazar*—*Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Relação a que se refere o decreto n.º 35:856

Armada

Vice-almirantes:

D. Bernardo António da Costa de Sousa Macedo.
Guilherme Ivens Ferraz.
Luís António de Magalhães Correia.
Luís Constantino de Lima.

Contra-almirantes:

Afonso Júlio de Cerqueira.
Alberto Carlos Aprá.
Álvaro de Almeida Marta.
António Pedro de Andrade Rodrigues.
Fernando de Oliveira Pinto.

Capitães de mar e guerra:

Fernando Fábio Teixeira Dinis.
Jerónimo Weinholtz Bivar.
João Carlos Costa.
José Luís Teixeira Marinho.

Capitães de fragata:

Fortunato Pires da Rocha.
Júlio Celestino Montalvão e Silva.
Luís Bernardo da Silveira Estrela.
Raul Correia Bettencourt Furtado.

Capitães-tenentes:

Artur Ernesto da Silva Pimenta de Miranda.
Elísio Leitão Vieira dos Santos.
João Frederico Júdice de Vasconcelos.
Bruno Caetano da Costa.

Primeiros-tenentes:

António Augusto de Almeida.
Fernando de Magalhães e Meneses (conde de Vilas Boas).
Francisco de Araújo.

Segundos-tenentes:

Augusto Pereira da Silva.
José Fontes.